



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

PROCESSO Nº 246-AA

RESOLUÇÃO Nº 262, de
20 de junho de 1973.

Autoriza concessão de auxílio
para atendimento de escolares
com deficiências visuais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

A Câmara Municipal de Guaratinguetá decretou e eu promulgo a seguinte Resolução:

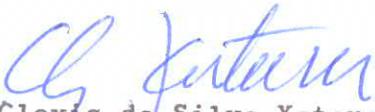
Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a conceder, à Delegacia de Ensino Básico, da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, sediada em Guaratinguetá, um auxílio especial, destinado à cobertura parcial de despesas com atendimento dispensado a escolares carentes de recursos e que sofrem deficiências visuais.

Artigo 2º - O auxílio de que trata o artigo precedente será concedido até o limite de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros), correndo a despesa por conta de recursos disponíveis da dotação 4 - 3.1.4.0 - Encargos Diversos, da parte reservada ao Legislativo no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo único - Esta importância será entregue, de uma só vez, ao Delegado titular ou a funcionário da Delegacia do Ensino Básico, devidamente credenciado, contra apresentação de recibo.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e três.


= Clovis da Silva Xatara =
Presidente da Câmara


= Wania Aparecida Nogueira =
1ª Secretaria

Publicada, nesta Secretaria, na data supra.


= Roberto Oliveira Santos =